

nº 0950976-3-01, do cargo TECNICO EM ATIVIDADES ADMINIS-
TRATIVAS, lotado na SCC.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1103896

ATO nº 1722 / 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de
suas atribuições, conforme processo n. SAP 79908/2025, resolve
baixar os seguintes atos, no âmbito da PENITENCIÁRIA DE SÃO
PEDRO DE ALCÂNTARA, da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art.
1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, RENATA APARECIDA DO
NASCIMENTO PEREIRA, mat. 0963237-9-01, da função de chefia
de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art.
1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, CARLOS FABRÍCIO POR-
TUGUÊS ALFARO, mat. 0963523-8-01, para exercer a função de
chefia de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL.

ATO nº 1723 / 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso
de suas atribuições, conforme processo n. SAP 82706/2025, re-
solve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEJURI, a contar
de 06/08/2025:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, JO-
SIANE DA SILVA, mat. 0656805-0-01, do cargo de ASSISTENTE
DE GABINETE, nível FG-3.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, ANA
GISELE NASCIMENTO FAGUNDES, mat. 0633633-7-02, para
exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG-3.

ATO nº 1724 / 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de
suas atribuições, conforme processo n. SAP 93745/2025, resolve
baixar os seguintes atos, no âmbito da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, os
servidores abaixo:
-EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO, mat. 0350525-1-01,
do cargo de GERENTE DE MATERIAL BÉLICO, nível FG-2; e
-KURT LEHRER JUNIOR, mat. 0963241-7-01, do cargo de GERENTE
DE APERFEIÇOAMENTO E ENSINO À DISTÂNCIA, nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, KURT
LEHRER JUNIOR, mat. 0963241-7-01, para exercer o cargo de
GERENTE DE MATERIAL BÉLICO, nível FG-2.

ATO nº 1725 / 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de
suas atribuições, conforme processo n. SAP 84379/2025, resolve
baixar os seguintes atos, no âmbito do PRESÍDIO FEMININO RE-
GIONAL DE ITAJAÍ, da SEJURI, a contar de 20/07/2025:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e
art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, MICHELI CARDOSO,
mat. 0362434-0-02, da função de chefia de COORDENADOR DE
ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º,
inciso II, do Decreto nº 663/2024, MICHELE REBELLO DE MES-
QUITA, mat. 0661710-7-01, DIRETOR, para responder, cumulati-
vamente, pela função de chefia de COORDENADOR DE ENSINO
E PROMOÇÃO SOCIAL.

ATO nº 1726 / 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de
suas atribuições, conforme processo n. SAP 93584/2025, resolve
baixar os seguintes atos, no âmbito da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85,
CLAUDIO LUIS MOURA PINHEIRO, mat. 0950976-3-01, do cargo
de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA,
nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, FREDE-
RICO TADEU DA SILVA, mat. 0377497-0-01, para exercer o cargo
de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA,
nível FG-2.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1103925

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 994/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de
suas atribuições previstas no art. 106, §2º, I, da Lei Complemen-
tar nº 741/2019, e conforme processo FESPORTE nº 4257/2025,
resolve DISPENSAR, a pedido, THIAGO LEUCZ ASTRIZI, ma-
trícula nº 0638644-0-02, do cargo temporário de ANALISTA DE
INFORMÁTICA, no âmbito da FESPORTE, a partir de 31/07/2025.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1103580

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 162, DE 05 DE AGOSTO DE 2025
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família,
no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e
de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição
Estadual; art. 106, parágrafo 2, inciso I, da Lei Complementar nº
741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de
2022; art. 2, inciso X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração
dada pela Lei nº 13.204 de 2015; e ainda, conforme arts. 45, 46 e
48, do Decreto Estadual nº 1.196 de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os conselheiros representantes dos Órgãos
Governamentais, Maiara dos Santos Modolon, Henrique Fernandes
Benz e Maria Eduarda Lopes, e as conselheiras representantes da
Sociedade Civil, Tamiris da Silva, Caroline Brum Carvalho e Ana
Paula Gomes Nunes para comporem a COMISSÃO DE SELE-
ÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 para
TERMO DE FOMENTO, o qual tem por objeto o apoio a execução
de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e garantia dos
direitos de crianças e adolescentes no Estado de Santa Catarina,
nos termos do Processo SAS 758/2025.
Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 64/2025, publicada em DOE/
SC, Edição nº 22.996, de 22 de abril de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no
Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com efeitos retroativos
a contar de 31 de julho de 2025..
Florianópolis, 07 de agosto de 2025.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
Cod. Mat.: 1103933

PORTARIA Nº. 163, DE 05 DE AGOSTO DE 2025
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no
uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de
acordo com o que dispõem a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril
de 2021, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o
Decreto Estadual nº 733, de 24 de outubro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR as conselheiras representantes dos Órgãos
Governamentais, Simone Cristina Vieira Machado, Fernanda Carla
de Oliveira e Delamari de Oliveira Filho,
e as conselheiras representantes da Sociedade Civil, Norma Suely
de Souza Carvalho, Giselle Polidoro Rocha e Nívia Micheli Garcia
Vieira, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 para TERMO DE
CONVÊNIO, o qual tem por objeto o apoio a execução de ações
voltadas à prevenção, promoção, defesa e garantia dos direitos de
crianças e adolescentes no Estado de Santa Catarina, nos termos
do Processo SAS 759/2025.
Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 65/2025, publicada em DOE/
SC, Edição nº 22.996, de 22 de abril de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no
Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com efeitos retroativos
a contar de 31 de julho de 2025.
Florianópolis, 07 de agosto de 2025
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
Cod. Mat.: 1103932

PORTARIA Nº. 164 , DE 05 DE AGOSTO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Termo
de Contrato nº 28/2025-SAS referente ao Processo SAS 2393/2025,
no âmbito desta secretaria.
A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de
Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os
princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21,

que determina o acompanhamento e fiscalização da execução
dos contratos, por representante da Administração especialmente
designado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº
14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública,
do objeto ou da prestação de serviços;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria
de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão
e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados
pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com
fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública
CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar
procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente
e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos
de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por
este órgão público;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear como GESTORA DE CONTRATO, a servidora Ca-
rolina Silva Rodrigues de Freitas, mat. 0657182-4-01, ocupante do
cargo de Secretária de Conselho, e como FISCAL DE CONTRATO
a servidora Juliana Terezinha Martins, mat. 0960633-5-01, ocupante
do cargo de Técnica, cabendo a estes o acompanhamento e fisco-
lização do contrato no que se refere a contratação de empresas
especializadas em MATERIAIS GRÁFICOS e condições descritas
no Pregão Eletrônico nº 90003/2024-COREN. (ROGER ANDRÉ
BRAUN)– CNPJ: 29.253.577/0001-97).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida
pela administração as condições para o desempenho do encargo,
com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21,
cabará, no que for compatível com o contrato em execução, sem
prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto
nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:
I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato
e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com
os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a
Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento
do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
 - b) A forma de execução;
 - c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assis-
tência técnica ou prestação de serviços;
 - d) O cronograma de serviços;
 - e) As obrigações da contratante e da contratada;
 - f) As condições de pagamento;
 - g) As atribuições da fiscalização;
 - h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
- II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, ins-
truir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando
a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação,
atentando especialmente para:

- a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento
do contrato;
- III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior
para decisão os seguintes atos e procedimentos:
- a) Prorrogação e suspensão de prazo;
- b) Alterações qualitativas e quantitativas;
- c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- d) Processo administrativo sancionador;
- e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licita-
tório, quando for o caso;
- f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na cele-
bração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer
outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para
arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como:
cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de exe-
cução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive
e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo
de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os
seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o
qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à
contratada, todos os meios legais para o desempenho das ativi-
dades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na
execução do contrato e informar à autoridade competente, ocor-
rências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou
em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato
que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando
o respectivo documento ao processo de contratação da empresa
ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades
à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de do-
cumento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando
houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quan-